

LEI Nº. 2.787/2022

“DENOMINA “ANFITEATRO JÚLIO CESAR DE FREITAS” O ANFITEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NO PARQUE DA CACHOEIRA, NA CIDADE DE CANÁPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - O anfiteatro municipal localizado no parque da cachoeira, na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado, **“Anfiteatro Júlio Cesar de Freitas”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 28 de junho de 2022.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal